



Artigo 1º - Passa a denominar-se de "Sebastião Pinto", o CEMUC - Centro de Educação musical de Cruzeiro, como justa homenagem àquele que em vida dedicou-se ao trabalho, Músico, compositor do Hino municipal de Cruzeiro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Vereador PAULO FILIPE (União Brasil)

Vice-presidente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3200300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Paulo Felipe da Silva Almeida** em 29/11/2023 14:49

Checksum: **A3660A26EAA07063A81A7A9EE1BEA412C31131A035DE7A36BB667CE24A30F62F**